

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UNICENTRO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 089/2022-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto “**Programa de Extensão Aurora - Unicentro**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos, e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes.

1.2 O projeto é coordenado pelo Prof. Edson Roberto Macohon, docente vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis do campus de Irati, DECIC/.

1.3 O projeto é desenvolvido em Prudentópolis-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado	01 + CR*	Profissional Graduado em Educação Física ou Fisioterapia ou Pedagogia , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI²;

2.4 As atribuições do bolsista estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.5 O período previsto de concessão da bolsa é **12 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**;

2.5.1 O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da Coordenação,

¹ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

respeitados o Art. 27 - §9º³ do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF⁴ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 26 de julho de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de agosto de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/aurora_bolsistas/2024/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁵, conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a ou 3.3.iii.b deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de agosto de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

⁴ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁵ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

i) Análise do currículo: com valor (AC) de até 50 (cinquenta) pontos.

ii) Entrevista pessoal estruturada: com valor (E) de até 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Na **análise do currículo** serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

5.3 A **entrevista estruturada** consistirá em:

a) Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Educação Física e envelhecimento; documentos norteadores do envelhecimento populacional no país (estatuto da pessoa idosa, Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Saúde da pessoa idosa entre outros).

b) Questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos.

c) Avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

5.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.5 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.6 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **6 de agosto de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de agosto de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Profissional Graduado);
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26^o - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 26/07/2024 até as 23h59 do dia 04/08/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/08/2024
Seleção	Dia 06/08/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/08/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

⁶ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

I) Profissionais de Educação Física, Fisioterapia e Pedagogia:

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores;
- ii) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades propostas no projeto;
- iii) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- iv) Ter assiduidade e comprometimento com as diferentes demandas do projeto;
- v) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vi) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI;
- vii) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 009/2024 – AURORA/UNICENTRO

ANEXO II - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

I) Profissionais graduados

Atividade	Pontuação
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área*	Até 15 (5 a cada 6 meses)
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	Até 15 (5 por projeto)
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área.	Até 5 (1 por evento/curso)
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em Anais de eventos, revistas científicas ou outro.	Até 5 (1 por publicação)
Pós Graduação na área*.	10

* Pedagogia ou Educação Física ou Gerontologia